

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, servidor público, portador da matrícula funcional 91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem apostilar o **Contrato nº 033/2022** celebrado com a empresa **SERVIIR SERVIÇOS DE TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, localizada na Av. Chucri Zaidan, 1550, Conjunto 2903, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, São Paulo - SP, e-mail: administracao@servir.com.br/ contato@servir.com.br, Fone: (11) 5182-6161 / 3476-3173, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.479.406/0001-83, para reajustar o valor dos serviços contratados, no percentual de 3,232780% (três inteiros e vinte e três centésimos percentuais), referente ao INPC acumulado do período de 05/2023 a 04/2024, passando o valor unitário para R\$ 227,78 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) e valor global para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 113.890,71 (cento e treze mil, oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos). conforme quadro a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR ATUAL CTT 033/2022		REAJUSTE 3,232780% (INPC 05/2023 A 04/2024)		VALOR REAJUSTADO	
			VLR. UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (24 M)	UNITÁRIO	GLOBAL (24 M)	VLR. UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (24 M)
1	Serviços de tradução de libras com revezamento	500	R\$ 220,65	R\$ 110.324,17	R\$ 7,13	R\$ 3.566,56	R\$ 227,78	R\$ 113.890,71

A concessão do reajuste ocasionará um aumento de R\$ 3.566,56 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no valor global atual do contrato, a contar de 10/05/2024.

O atendimento da despesa ocorrerá através das seguintes funcionais programáticas: 02.061.1417.2300 - Promoção das Ações de Diversidade e Acessibilidade Humana no Âmbito do Poder Judiciário / 02.061.1417.8724 - Participação em Eventos Institucionais; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18.

Belém-PA, 12 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

TJPA-MEM-2024/29414
VM

1



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4063754.28134671-7835 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4063754.28134671-7835>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 18/07/2024 11:54



TJPAMEM202429414A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 16º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004.2021.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70.

Objeto: Retificar os itens 01 e 02 da Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES, bem como o percentual do acréscimo calculado e alteração do quadro demonstrativo existente na Cláusula Quarta – DO NOVO VALOR DO CONTRATO, que passam a ter as seguintes redações.

1. Supressão:

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços suprimidos representam uma diminuição de 0,73% sobre o valor global inicial atualizado do contrato, o que implica em uma redução de valor de R\$ 4.417,27 (Quatro mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

2. Acréscimo: Ficam majoradas as quantidades inicialmente previstas dos seguintes postos:

01 posto	Motorista até 06 Toneladas	Comarca de Parauapebas, região C (1º Grau)
01 posto	Motorista até 06 Toneladas	Fórum de Icoaraci, região A (1º Grau)
01 posto	Motorista até 06 Toneladas	Fórum de Mosqueiro, região A (1º Grau)
02 postos	Motorista até 06 Toneladas	Fórum Criminal da Capital, região A (1º Grau)
02 postos	Motorista até 06 Toneladas	Fórum de Ananindeua, região A (1º Grau)
01 posto	Motociclista 30 horas	Edifício Sede –Lauro Sodré, região A (Apoio)

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços acrescidos (quantitativo) representam um aumento de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais), o que implica em um aumento de valor de R\$ 35.566,57 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 09/07/2024. Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1098545

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY, portador da matrícula funcional nº 30520, designado pela Portaria nº. 823/2023-GP de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 27 fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta visando a execução de 01 (uma) turma do Curso de pós-graduação Lato Sensu, especialização, na modalidade blended (virtual síncrono e presencial), denominado "MBA em Gestão Pública e Inovação no Poder Judiciário" ("Curso"), com carga horária de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas-aula, destinado para até 50 (cinquenta) alunos/as, conforme especificações constantes em Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins. O valor global da contratação é de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), a ser pago em 18 (dezoito) parcelas iguais no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) cada, a serem pagas após a realização de cada disciplina nos termos da instrução constante no TJPA-PRO-2023/03764.// Belém, 07 de junho de 2024. // Responsável pela assinatura: FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY- Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1099443

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, portador da matrícula funcional 91464, designado pela PORTARIA Nº 407/2023-GP de 1º de

fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem apostilar o Contrato nº 033/2022, celebrado com a empresa SERVIIR SERVIÇOS DE TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.479.406/0001-83, para reajustar o valor dos serviços contratados, no percentual de 3,232780% (três inteiros e vinte e três centésimos percentuais), referente ao INPC acumulado do período de 05/2023 a 04/2024, passando o valor unitário para R\$ 227,78 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) e valor global para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 113.890,71 (cento e treze mil, oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos). // A concessão do reajuste ocasionará um aumento de R\$ 3.566,56 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) no valor global atual do contrato, a contar de 10/05/2024. // O atendimento da despesa ocorrerá através das seguintes funcionais programáticas: 02.061.1417.2300 - Promoção das Ações de Diversidade e Acessibilidade Humana no Âmbito do Poder Judiciário / 02.061.1417.8724 - Participação em Eventos Institucionais; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18. // Belém-PA, 12 de julho de 2024. // VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA // ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1099756

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 041/2024-TJPA

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA, inscrita no CNPJ nº. 05.105.200/0001-22.

OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores e servidoras para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

FORO: Belém/PA

Data da assinatura: 12/07/2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1099757

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.468, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos da Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 15, § 1º, inciso II, do Regimento Interno. CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

CONSIDERANDO a importância da modernização dos serviços públicos através da utilização de tecnologias digitais para promover maior eficiência administrativa, transparência e participação social;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Pará já disponibiliza diversos serviços digitais ao cidadão, mesmo antes da publicação da Lei nº 14.129/2021;

CONSIDERANDO que diversas ações previstas na Lei do Governo Digital já foram implementadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, visando aprimorar a prestação de serviços aos cidadãos, fortalecer a governança digital e contribuir para a modernização dos serviços públicos e aprimoramento da transparência administrativa;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar, consolidar e expandir essas iniciativas para promover maior eficiência na gestão pública e garantir o cumprimento integral das normativas vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os princípios, regras e instrumentos da Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital) no âmbito do Tribunal de Contas do